



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/95

"AUTORIZA O PAGAMENTO DA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA ACUMULADA DO IGPM, ENTRE MARÇO/94 A MARÇO/95 SOB A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que em sessão plenária, a Edilidade a provou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal de Corumbiara, da diferença de Remuneração obtida pela variação inflacionária acumulada do IGPM-Índice Geral de Preços Médios, entre março/94 a março/95, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/93, de 01/01/1993.

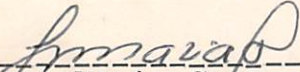
Parágrafo Único - Para efeito de cálculo, considera-se o índice acumulado do IGPM de 1994, menos o índice mensal de Janeiro e Fevereiro/94, somado os índices de Janeiro e Fevereiro/95, encontrado no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, de 1º de Abril a 30 de Junho/95, será o valor encontrado na coluna "Valor Atualizado" do Anexo I deste Decreto.

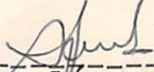
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões-Corumbiara, 05 de Abril de 1.995.

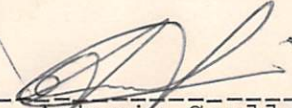
Mesa Diretora:



Ver. José Maria Soares
PRESIDENTE



Ver. Matosalem Fernandes
VICE-PRESIDENTE



Ver. Antonio Carala
1º Secretário



Ver. José Dantas de Melo
2º Secretário

ESTADO DE FONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO DELEGISLATIVO Nº 002/95

A N E X O I

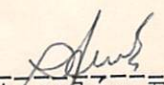
QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

PREFEITO:				
MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO RECEBIDA	ÍNDICE DO IGPM ACUMULADO	VALOR ATUALIZADO	OBSERVAÇÃO
MARÇO/94	716,45	792,22%	5.675,86	Diferença a receber 3.910,77
MARÇO/95	1.765,09	-	-	
VICE-PREFEITO:				
MARÇO/94	358,23	792,22%	2.837,93	
MARÇO/95	882,55	-	-	1.955,39


Corumbiara, 05 de Abril de 1995.

Mesa Diretora:


Ver. José Maria Soares
PRESIDENTE


Ver. Matosalem Fernandes
VICE-PRESIDENTE


Ver. Antonio Carola
1º Secretário


Ver. José Dantas de Melo
2º Secretário

